

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
Instituto Jutta Batista da Silva			28.006.096.0001-14
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
14/06/1984	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Rua Buganville		50	Residencial do Bosque
CIDADE		UF	CEP
Venda Nova do Imigrante		ES	29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com mais de 40 anos de atuação na Região Serrana do Espírito Santo, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento comunitário, promoção social e assessoramento a associações e grupos de voluntários em diversos municípios. No município de Venda Nova do Imigrante/ES, o Instituto mantém a Escola de Bordados, espaço já consolidado que reúne, de forma contínua, aproximadamente 38 mulheres que participam semanalmente de atividades de convivência, troca de experiências e produção de artesanato solidário. Ao longo dos anos, esse espaço tornou-se um importante ponto de encontro e integração, fortalecendo relações sociais, emocionais e promovendo o protagonismo feminino. Foi observado a necessidade de estruturar e organizar as ações de forma contínua, garantindo maior regularidade das atividades, ampliação das ações desenvolvidas e fortalecimento das relações entre as participantes. Nesse contexto, pensando nas atividades que

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

são executadas, como por exemplo, oficinas, encontros coletivos, rodas de conversas, palestras e ações socioeducativas, que promovem a convivência, a participação e o fortalecimento dos vínculos, existe a necessidade de ter uma estrutura que consiga atender a todo esse serviço. Para isso, faz-se necessário o apoio financeiro para custeio de equipamentos, móveis e afins, assegurando condições adequadas para a execução das atividades e a continuidade do serviço. Dessa forma, a presente proposta busca da continuidade a um trabalho que já vem sendo realizado, ampliando seu impacto social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das participantes e da comunidade local.

2.2 OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros através de Emenda Impositiva, no valor de R\$ 28.731,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais) destinados para aquisição de equipamentos de informática, projetor multimídia, mobiliários, máquina de costura para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido na Escola de Bordados do Instituto Jutta Batista da Silva, no município de Venda Nova do Imigrante/ES.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS.

O objeto da presente parceria consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados à Escola de Bordados do Instituto Jutta Batista da Silva – IJBS, com a finalidade de melhorar as condições de execução das atividades desenvolvidas. A Escola de Bordados realiza encontros semanais com voluntárias e promove cursos gratuitos de aperfeiçoamento em diferentes técnicas de bordado, contribuindo para a preservação da cultura local, o fortalecimento do trabalho voluntário, a valorização do artesanato produzido no município e a convivência entre as participantes. A aquisição dos equipamentos previstos permitirá maior organização dos materiais utilizados nas oficinas, melhores condições para realização das atividades, adequação dos espaços de atendimento e ampliação dos recursos utilizados nos cursos e encontros promovidos pela instituição. Os armários e caixas organizadoras contribuirão para o armazenamento adequado dos materiais; as cadeiras proporcionarão maior conforto durante as atividades; a máquina de costura e seus acessórios auxiliarão na execução e acabamento das peças; e os equipamentos de informática e recursos audiovisuais apoiarão as ações administrativas, de planejamento e capacitação. Dessa forma, existe relação direta entre o objeto da parceria e

as metas propostas, uma vez que os bens adquiridos serão utilizados de forma permanente no desenvolvimento das atividades da Escola de Bordados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, para a realização das oficinas e para a continuidade das ações desenvolvidas pelo Instituto Jutta Batista da Silva.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

Nº	ATIVIDADE OU PROJETO	METAS
1	Escola de Bordados do Instituto Jutta Batista da Silva.	Contribuir na manutenção das atividades desenvolvidas na Escola de Bordados.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Aquisição de equipamentos, móveis e itens de informática	Garantir a oferta regular das atividades desenvolvidas bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando metas de participação, convivência e permanência no serviço.

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	Notas fiscais de aquisição dos equipamentos; Comprovantes de pagamento; Registro fotográfico dos equipamentos adquiridos;

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

6 RECEITAS E DESPESAS	
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014	
6.1 RECEITAS	
Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 28.731,00
Recurso Próprio OSC	R\$ 0,00
Total	R\$ 28.731,00
6.2 DESPESAS	
01 Aquisição de 02 Impressoras Ecotank wi-fi	R\$ 2.350,00
02 Aquisição de Máquina de Costura digital	R\$2.899,00
03 Aquisição de Mesa para Máquina de Costura	R\$ 490,00
04 Aquisição de Ferro de Passar	R\$ 187,00
05 Aquisição de 20 Cadeiras sem Braço estofadas	R\$ 3.900,00
06 Aquisição de 04 Armários de Aço	R\$ 7.260,00
07 Aquisição de 10 Caixas Organizadoras (capacidade 68 Litros)	R\$1.284,00
08 Aquisição de 03 Cadeiras Giratórias com Braço	R\$1.494,00
09 Aquisição de Projetor Multimídia	R\$ 3.599,00
Total	R\$ 28.731,00
7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir	
Data de Início	Data de Término
01/08/2026	31/07/2027
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	

Agosto/2026	R\$ 28.731,00
9 DATA E ASSINATURA	
Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho. Venda Nova do Imigrante, ES, 18 de junho de 2026.  Marlene Piazzarollo Zandonadi Diretora Presidente Instituto Jutta Batista da Silva.	



RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14



Protocolo: 14492/2026

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 7975798856c671a77f6405ff22019f61